



175
JMP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.626

De 22 de outubro de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de outubro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 1 1	Transferências Operacionais	2.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0312.020	Transferências ao D.A.A.E.	2.000.000,00

Artigo 2º O Crédito autorizado no artigo anterior/ será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência de exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de outubro / de 1.980 (hum mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 76 do livro competente nº 16.-

AJP

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 113/80
Processo 153/80